DECRETO Nº 165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
2678217		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	4.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**20.000,00**

- segue fls. 02 -

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
2678217		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**20.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS